

Parágrafo único — O valor do crédito a que alude este artigo, será coberto com os seguintes recursos:

- a) — Cr\$ 5.114.000.000 (cinco bilhões, cento e quatorze milhões de cruzeiros), provenientes do superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior;
- b) — Cr\$ 15.000.000 (quinze milhões de cruzeiros) oriundos da redução na dotação abalizada discriminada do orçamento vigente.

Cr

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SEGUROS

VERBA N.º 5

3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.3.0 — 80	Serviços de Terceiros	
0446	Serviços especiais diversos	15.000.000
Soma da Redução		15.000.000

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de novembro de 1966.

LAUDO NATEL

Antônio Delfim Netto

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 18 de novembro de 1966.

Vicente Checchia, Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 47.181, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1966

Torna sem efeito o decreto n. 47.044, de 10, publicado a 11 de novembro de 1966
LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO,
no uso das suas atribuições,

Palácio do Governo

DECRETOS DE 18 DO CORRENTE

Nomeando, "ad-referendum" da Assembléia Legislativa do Estado, o Dr. Wadih Helú para o cargo de Membro do Conselho Administrativo da Caixa Econômica do Estado.

Autorizando, nos termos do artigo 218 da C.L.F., o afastamento de Paulo Alcete Teixeira da Cunha, Escriturário Assistente de Administração Extranumerário mensalista referência "23", lotado no Instituto de Tracoma e Higiene Visual — Secretaria da Saúde, para, com prejuízo de suas funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do seu cargo, prestar serviços junto ao Serviço Geral de Correção Administrativa, até 31 de janeiro de 1967.

Despachos do Governador, de 17 do corrente

GG-3880/57 — Nagib Kalil e outros — Pedido de revisão de processo. Arquite-se.

GG-691/63 — (ap. 1313/62-SS) — Nair Rosa de Campos — Reintegração. Indeferido. Arquite-se.

GG-585/65 — Arnaldo Alberto Porphirio — Aposentado requer licença-prêmio em pecúnia — Recurso — Indeferido, à vista das informações.

GG-4306/65 — José Vicente Barbosa Corrêa — Pedido de reconsideração de despacho que indeferiu solicitação de pagamento de gratificação, por contacto com Raimundo X. Defiro, à vista das informações.

GG-4612/65 — Mancel Lopes Filho e outro — Gratificação por serviços especiais (aps. GG-3719/66 e 11.250/66-SSPAS). — Autorizo, nos termos do parecer do SAJ.

GG-5053/65 — Sindicato dos Conferentes de Cargas e Descarga do Porto de Santos — Solicita doação de imóvel. — Autorizo, em comodato.

GG-593/66 — (ap. 2918/63-SSP) — Delegacia de Polícia de Guarujá — Autorização governamental para ser firmado contrato de locação inicial. Lei 5465/59. Autorizo, à vista das informações.

GG-4092/66 — (ap. 42.579/63-SSO) — Antonieta Singui — Recurso. Indeferido, à vista das informações.

GG-4674/66 — (aps. 436/66-FFO de Araçatuba e outro) — Faculdade de Farmácia e Odontologia de Araçatuba — Concorrência pública n. 1/66. Em face dos vícios apontados e acolhendo as ponderações contidas no parecer do SAJ, anulo a concorrência de que trata o processo.

GG-5113/66 — (ap. 866/66-FFO Rib. Preto) — Lucio Celso Gossuen — Afastamento do interessado para apresentar trabalho na Associação Brasileira de Odontologia, seção de Uberlândia. Autorizo.

GG-5114/66 — (ap. 639-66-FFO de Rib. Preto) Pedido de afastamento de suas funções, formulado por Terezinha Abs, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens, exercer o cargo junto à Reitoria da USP, pelo espaço de 120 dias. Autorizo até 31 de dezembro do corrente ano.

GG-5115/66 — (ap. 865-66-FFO de Rib. Preto) Sylvester Arnaldo Grandini — Sobre afastamento do interessado, a fim de apresentar trabalho na Associação Brasileira de Odontologia, seção de Uberlândia. Autorizo.

Retificação do despacho do Chefe da Casa Civil, de 16 do corrente

No processo n. GG-3532-66, em que autorizou a convocação dos servidores abaixo relacionados para, a partir de 16 de novembro de 1966 e pelo prazo de quatro meses, prestarem serviços extraordinários na Mordomia do Palácio, tendo os mesmos já prestados as 75 horas exigidas por lei e em prorrogado expediente normal, por duas horas diárias em funções próprias de seus cargos.

Efetivos

Asdrubal S. Cavalcanti — Ezequiel B. Ramos — Virgílio E. Dias — Afonso Augusto Lisboa — Nelson L. O. F. Damasco — José Bernardo Figueiredo — Donino M. de Oliveira — Geraldo de S. Spinola — Leopoldina S. O. Galotti.

Extranumerário - Mensalista
Alberto de Jesus.

Comissão Permanente de Risco de Vida e Saúde

Concedendo, à vista da decisão da Comissão, as seguintes gratificações:

Nomes	Processos	Porcentagem
Luiz Molina	4826-62	25%
Marion Oliveira de Araújo	1708-66	25%
João Calsoni	1713-66	25%
Mitiko Fujita	1762-66	25%
José Henrique Mendes Tarcia	1763-66	25%
Maria do Socorro Almeida	1785-66	25%
Antonio Lucindo Pedrosa	1814-66	25%
Ediwaldo Jacon	1816-66	25%
Antonio Rozas	1825-66	25%
Mário Miranda Pedrosa	1826-66	25%
Altanira de Jesus Sena	1827-66	25%
Clementina Pereira	1828-66	25%
Alcino Martins Neves	1857-66	25%
Maria Brito dos Santos	1869-66	25%
Maria da Cunha Machado	1876-66	25%
Moacyr Marcellino	1906-66	25%
Nilsa Silvestre de Oliveira	1918-66	25%
Sylvio Pellegrini	156-65	20%
Jeanet Gonzales Prevato	1409-66	20%
Rodolfo Graciano Fachini	1415-66	20%
Ivani Bomvino Leite	1449-66	20%
Antonio Carlos Sampaio Gomes	1456-66	20%
Ana Ruth Chieca Couto	1530-66	20%
Maria José Sales de Carvalho	1554-66	20%
Lauro Lima Lanfranchi	1554-66	20%
Edson Domingues de Freitas	1568-66	20%
Dilma Scala Gelli	1655-66	20%
Olegário Mariano de Souza	1656-66	20%
Henni Seixas Pedrosa	1761-66	20%
Celina dos Santos	1815-66	20%
Cecilia França Guarnieri	1868-66	20%

Indeferindo, à vista da decisão da Comissão, os seguintes processos:

Nomes	Processos
Rosa dos Santos Rodrigues	229-65
Ari Lima	437-66
Maria Aparecida de Lima França	811-66
Nancy Antonia Ribeiro	821-66
Bonilde Barbosa Guimarães	858-66
Orlando Merli	928-66
Maria Severino Pereira	1004-66
Decio Berni	1209-66
Beatriz Figueira de Mello Quelhas	1211-66
Maria Aparecida Piedade Dommarco	1212-66
Paulo Ventura de Queiroz	1229-66
Pineus Racowski	1385-66
Sueli Camargo Cardoso	1440-66
Walter Aro Garcia	1506-66
José Jimenez	1632-66
Ivo João Natali	1652-66
José Maria Lira	1654-66
Amélia Custodio da Silva	1667-66
Augusto Rocatti	1670-66
Francisco Berrueto	1671-66
Modesto Cândido Navarro Pereira	1672-66
Ariro Daneze	1673-66
Domingos Ferreira Filho	1691-66
Antonio Barreto de Moraes	1692-66
Alípio Martinho	1693-66
Sebastião Pereira Leite	1694-66
Rubens Coltro	1704-66
Fernando Rapanha	1705-66

Virma Aparecida da Costa ... 1707-66
Luiz Carlos Colli ... 1709-66
Terezinha Colli ... 1710-66
Iolanda Sarti Piedade ... 1733-66

De acordo com o Decreto n. 36.153, de 11 de janeiro de 1960, dos recursos e seu processamento — Artigo 8.º dos Atos da Comissão que negarem o benefício, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo único — "Os pedidos de reconsideração em petição devidamente fundamentada, entregue no Protocolo da Comissão, serão processados e julgados observando o disposto nos arts. 5.º e 6.º e seus parágrafos, salvo quando a exigência do formulário".

Institutos Isolados do Ensino Superior

FACULDADE DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Atos do Diretor

Térmo de Aditamento de Prorrogação, lavrado no contrato celebrado em 28-1-65, publicado em 5-2-65 e registrado pelo TC, em 23-3-65, sob n. 759-65.

Contratante — Fac. de Farmácia e Odontologia de São José dos Campos.
Contratado — Hed Arruda Camargo.
Categoria — Extranumerário-Contratado.

Funções — Instrutor, ref. "62" do Grupo de Medicina Oral.

Fundamento legal — Artigos 1.º, 3.º, 4.º, 9.º e 10.º do Decreto n. 27.301, de 22-1-57 (C.L.E.), aprovado pelo Decreto n. 41.982, de 3-6-63, devidamente aprovado pela C.E.S., conf. parecer n. 755-66. D.O. de 21-10-66 e autorização do Governador publicada em 21-10-66.

Prazo — 365 dias a contar de 1-10-66, data posterior a do término do contrato anterior.

Verba — A presente despesa onerará, no presente exercício a Verba 1 — item 0100 do orçamento vigente aprovado pelo Decreto 45.941, de 19-1-66, e nos exercícios seguintes os seus respectivos orçamentos, com as revalorizações da escala de referências que a lei determinar.

Térmo de Aditamento de Prorrogação, lavrado no contrato celebrado em 30-7-65 e publicado no D.O. de 14-8-65.

Contratante — Faculdade de Farmácia e Odontologia de São José dos Campos.
Contratado — Nelson Abdalla Saad.
Categoria — Extranumerário - Contratado.

Referência — "62" — Cr\$ 275.300.

Funções — Instrutor do Grupo de Patologia.
Fundamento legal — Artigos 1.º, 3.º, 4.º, 9.º e 10.º do Decreto 27.301, de 22-1-57 (C.L.E.), aprovado pelo Decreto 41.982, de 3-6-63, devidamente aprovado pela C.E.S., parecer n. 446-66. D.O. de 16-6-66 e autorização do Governador publicado no D.O. de 2-7-66.

Prazo — 365 dias a contar de 10-9-66, data posterior a do término do contrato anterior, com vencimento em 31-3-67.

Verba — A presente despesa onerará,

no presente exercício a Verba 1 — item 0100 do orçamento vigente aprovado pelo Decreto 45.941, de 19-1-66, e nos exercícios seguintes os seus respectivos orçamentos, com as revalorizações da escala de referências que a lei determinar.

Departamento Estadual de Administração

Despachos do Diretor Geral De 17 do corrente

Concedendo, um quinquênio a Bassim Parkuh, a partir de 7.11.66.
De 18 do corrente

No Proc. n. 1561/66-DEA, em que Percival Pimentel, investigador de Polícia da Secretaria da Segurança Pública, solicita atestado de aprovação em concurso: "Indefiro, à vista das informações da D.S.A."

Universidade de São Paulo

Reitoria

Portaria GR. n. 295, de 18 de novembro de 1966

Dispõe sobre a concessão de auxílios

Luís Antonio da Gama e Silva, Reitor da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos do que dispõe o artigo 6.º da Lei n. 6.826, de 6 de julho de 1962 e de conformidade com o § 2.º do artigo 2.º da Portaria GR. 44, de 30 de abril de 1963, baixa a seguinte

Portaria:

Artigo 1.º — Ficam concedidos, no corrente exercício, os seguintes auxílios:

	Cr\$
1. Ao Centro Acadêmico XI de Agosto, da Faculdade de Direito — Item 1980 — Processo RUSP. n. 32.944/66	10.000.000
2. Ao Diretório Acadêmico da Escola de Enfermagem — Item 1980 — Processo RUSP. n. 31.100/66	1.000.000
3. Ao Diretório Acadêmico XXV de Janeiro, da Faculdade de Odontologia — Item 1980 — Processo RUSP. n. 32.005/66	4.000.000
4. Ao Diretório Acadêmico Medicina Veterinária, da Faculdade de Medicina Veterinária — Item 1980 — Processo RUSP. n. 30.669/66	1.000.000
5. Ao Diretório Acadêmico da Associação Atlética Acadêmica Medicina Veterinária, da Faculdade de Medicina Veterinária — Item 1980 — Processo RUSP. n. 30.669/66	500.000
6. Ao Centro Acadêmico "Luiz de Queiroz", da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" — Item 1980 — Processo RUSP. n. 31.460/66	1.000.000
7. A Associação dos Funcionários da Escola de Engenharia de São Carlos — Item 1980 — Processo RUSP. n. 32.090/66	3.000.000
8. A Associação Atlética Acadêmica Engenharia de São Carlos — Item 1980 — Processo RUSP. n. 32.234/66	3.000.000

Artigo 2.º — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade de São Paulo, aos 18 de novembro de 1966.

Luís Antonio da Gama e Silva, Reitor

Luiz G. Pinto e Silva Jr., Diretor Geral do Departamento de Administração.

Atos do Reitor

De 16 do corrente

Nomeando, nos termos dos arts. 2.º da Lei n. 6826-62, 38, item I da C.L.F., 79 da Consolidação dos Estatutos da Universi-

A V I S O

Acha-se à venda, na Imprensa Oficial do Estado, à Rua da Glória n. 346, o folheto contendo a

LEI N. 4.615 (Municipal) de 13 de janeiro de 1955

Regula as condições gerais das edificações

EXEMPLAR Cr\$ 70

Compras a dinheiro à Rua da Glória, 346. Compras mediante empenho: Apresentar a Nota de Empenho à Rua da Glória, 358, e retirar o material à Rua da Glória 893. Pelo Correio: Sob registro, mediante consulta prévia. Nos cheques visados, vales ou ordens de pagamento não devem constar nomes ou cargos, mas apenas

IMPrensa Oficial do Estado

ESTA REPARTIÇÃO NÃO FAZ FORNECIMENTO PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL